



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 039.01, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

**"Denomina de João Batista Bianchini,
uma Rua de nossa Cidade."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - É denominada de Rua João Batista Bianchini, a Rua que inicia da propriedade do senhor Arlindo Bianchini até seu trajeto final, conforme mapa anexo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Março de 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento